



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 224, de 16 de dezembro de 1991.

Abre, adicional ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Russas, a abrir adicional ao orçamento vigente do SAAE, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para fazer face à suplementação de dotações constantes do vigente orçamento, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamam' suplementação conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

ATIV.: Manutenção dos Serviços

Administrativos

CÓDIGO: 13070212.01

3190.11.01 - Vencimentos e Salários

Aumenta de Cr\$ 400.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais

Aumenta de Cr\$ 100.000,00

3490.30.00 - Material de Consumo

Aumenta de Cr\$ 500.000,00

ATIV.: Operação e Manutenção do

Sistema de Água

CÓDIGO: 13764472.02

3190.11.01 - Vencimentos e Salários



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

- Fls. 02 -

3190.16.00 - Diárias de Pessoal

Civil

Aumenta de

Cr\$ 100.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais

Aumenta de

Cr\$ 200.000,00

3490.30.00 - Material de Consumo

Aumenta de

Cr\$ 1.000.000,00

3490.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Aumenta de

Cr\$ 200.000,00

3490.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aumenta de

Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 16 de dezembro de 1991.


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal